

DECRETO Nº 13.193, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.149.181,05 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 17400000 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – R\$ 3.149.181,05 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 17400000	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	965.109,63
2023 20 2020 15 451 0220 1529 44905199 17400000		332.370,60
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17400000		1.486.482,29
2023 20 2024 16 482 0222 1309 44905180 17400000		365.218,53
TOTAL		3.149.181,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17400000 = Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

458

103

DECRETO N° 13.193, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1760

Pág.: 9 Data: 28 / 09 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462